

Lei n.º 215 de 18 de Setembro de 2002.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial e alterar o Plano Plurianual para o exercício de 2002.

A Câmara Municipal de Luisburgo, por seus representantes aprovou e Eu, em seu nome Sanciono a seguinte Lei.

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais), destinados a acorrer despesas com manutenção das atividades de combate doenças epidemiológicas.

Art.2º - Para fazer parte do Orçamento vigente fica aberto a seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal
02.08 – Departamento de Saúde
02.08.01 – Serviço de Saúde
02.08.01.10 – Saúde
02.08.01.10.305 – Vigilância Epidemiológica
02.08.01.10.305.1004 – Vigilância Sanitária
02.08.01.10.305.1004.2.047 – Manutenção Atividades Combate Doenças Epidemiologias
02.08.01.10.305.1004.2.047.339048 – Outros auxílios financeiros a pessoas físicas..... R\$ 360,00

Art.3º - Fica adicionado ao anexo II do Plano Plurianual para o exercício de 2002 ao programa e ação o seguinte valor.

PROGRAMA		
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
1004	Vigilância Sanitária	360,00

AÇÃO PLANEJADA	RESULTADO ESPERADO	META FÍSICA	VALOR
Manter despesas com vigilância sanitária	Diminuição das Doenças epidemiológicas	R\$	360,00

Art.4º- Para a execução desta Lei fica o Poder Executivo autorizado a tendência do excesso de arrecadação para o exercício.

Art. 5º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Luisburgo 18 de Setembro de 2002.

Geraldo Francisco Lacerda Filho
Prefeito Municipal